

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG
Av. Cula Mangabeira, 211 - Fone - 3229-3000 - CEP 39.401-002.
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.845 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

CONCEDE OS BENEFÍCIOS DE "PENSÃO POR MORTE"
AOS DEPENDENTES DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito de Montes Claros - MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com as Constituições: Federal e Estadual, a Lei Orgânica deste Município, as Leis Municipais 3175, de 23 de Dezembro de 2003 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Montes Claros); 2.101, de 14 de janeiro de 1.993, com as modificações das Leis Complementares n.º 002, de 23 de Junho de 2005, e n.º 008, de 11 de Abril de 2006, e 2130 de 08 de setembro de 1.993, e as Emendas Constitucionais n.º. 20, de 15/12/1998, n.º. 41, de 19/12/2003 e n.º 47, de 05/07/2005.

DECRETA:

1 - Artigo 1º - Fica concedido o benefício de "PENSÃO POR MORTE", a:

1.1 - ALICE PEREIRA DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade n.º M-6.907.167, na qualidade de **Esposa**, nascida em 29/11/1939, legado pela **Sr. CUSTÓDIO FRANCISCO DA COSTA**, matrícula n.º 1366-0, servidor público aposentado do município de Montes Claros, cargo efetivo de **VIGIA I, GH II, NÍVEL O9**. Deferido nos termos do artigo 40, §§ 2º e 7º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, devendo perceber 100% da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, a contar de **27/05/2011**, data do óbito. (Processo Administrativo n.º 10.717 de 14 de Julho de 2011).

1.2 - IRENILDA MARIA SOUZA DE CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade n.º MG-4.709.941, na qualidade de **Esposa**, nascida em 27/06/1953, legada pelo **Sr. WALDIR SANTOS DE CARVALHO**, matrícula n.º 0516-9/1, Servidor público do Município de Montes Claros, cargo efetivo de **FISCAL MUNICIPAL, GRUPO 02, PADRÃO P-13**. Deferido nos termos do artigo 40, §§ 2º e 7º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988, devendo perceber 100% da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, a contar de **10/04/2011**, data do falecimento. (Processo Administrativo n.º 10.505, de 15 de Abril de 2011);

1.3 - LAUDÍVIA SOARES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade n.º MG-14.763.879, na qualidade de **representante legal** dos filhos menores **ANDRÉ SOARES MENDES**, nascido em 19/04/1991, **DANIEL SOARES MENDES**, nascido em 29/10/1993, legado pelo Sr. **PLÍNIO SALVADOR MENDES**, matrícula n.º 3431-2/1, servidor público aposentado do município de Montes Claros, cargo efetivo de **MOTORISTA CARTEIRA D, GRUPO 03, ENSINO FUNDAMENTAL, PADRÃO 10**. Deferido nos termos do artigo 40, §§ 2º e 7º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, devendo perceber 40% da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, a contar de **29/06/2011**, data do Óbito. (Processo Administrativo n.º 10.672 de 06 de Julho de 2011).

1.4 - MAGDA ROSANGELA DIAS NEVES, portadora da Cédula de Identidade n.º M-4.735.868, na qualidade de **Esposa** e **representante legal** da **Filha NAYARA DIAS NEVES**, nascida em 30/12/1990, legado pelo Sr. **WALDEMIR GONÇALVES NEVES**, matrícula n.º 4076-2/1, servidor público do município de Montes Claros, cargo efetivo de **MOTORISTA II, GRUPO NF 25, PADRÃO P-11**. Deferido nos termos do artigo 40, §§ 2º e 7º, Inciso II, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG
Av. Cula Mangabeira, 211 - Fone - 3229-3000 - CEP 39.401-002.
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

Constituição Federal de 1988, devendo perceber 66,67% da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, a contar de 19/03/2011, data do Óbito.(Processo Administrativo nº 10.479 de 01 de Abril de 2011.

1.5 - MARIA ANTONIA SOARES CORREIA, portadora da Cédula de Identidade nº **MG-14.417.557**, na qualidade de Esposa, legado pelo Sr. **GERALDO RODRIGUES VIEIRA**, matrícula nº **1878-0**, servidor público do município de Montes Claros, cargo efetivo de **VIGIA I, GH II, NÍVEL 13**. Deferido nos termos do artigo 40, §§ 2º e 7º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, devendo perceber 100,00% da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, a contar de 15/08/2011, data do Óbito.(Processo Administrativo nº 10.799 de 22 de Agosto de 2011.

1.6 - MARIA APARECIDA XAVIER PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº **MG-7.483.589 /SPMG**, na qualidade de Representante Legal do filho menor **GUILHERME XAVIER PEREIRA RIBEIRO**, nascido em 29/07/2001, legada pelo Sr. **JOSÉ MARIA RIBEIRO**, matrícula nº **5810-6/1**, Servidora pública do Município de Montes Claros, cargo efetivo de **GARI, GRUPO -01, ENSINO ELEMENTAR, PADRÃO P-07**. Deferido nos termos do artigo 40, §§ 2º e 7º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988, devendo perceber 50% da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu o falecimento, a contar de 25/06/2011, data do requerimento. (Processo Administrativo nº 10.713, de 12 de Julho de 2011).

1.7 - MARIA BATISTA VIEIRA MENDES, portadora da Cédula de Identidade nº **MG-4.706.481**, na qualidade de **Esposa e representante legal dos filhos menores ISADORA BATISTA MENDES**, nascida em 03/11/1996 e **IESSA BATISTA VIEIRA MENDES**, nascida em 29/08/1998, legado pelo Sr. **PLÍNIO SALVADOR MENDES**, matrícula nº **3431-2/1**, Servidor público Aposentado do Município de Montes Claros, cargo efetivo de **MOTORISTA CARTEIRA D, GRUPO - 03, ENSINO FUNDAMENTAL, PADRÃO -10**. Deferido nos termos do artigo 40, §§ 2º e 7º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, devendo perceber 60% da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, a contar de 29/06/2011.Processo Administrativo nº 10.699 de 05 julho de 2011).

1.8 - MARIA EUNICE FERREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº **M-4.708.576**, na qualidade de Esposa, nascida em 16/12/1956, legado pelo Sr. **SINVAL CLIMAS FERREIRA**, matrícula nº **0935-0**, Servidor público aposentado do Município de Montes Claros, cargo efetivo de **VIGIA, GRUPO 01, ENSINO ELEMENTAR, PADRÃO 12**. Deferido nos termos do artigo 40, §§ 2º e 7º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, devendo perceber 100% da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, a contar de **24/08/2011**, data do falecimento. (Processo Administrativo nº 10.810, de 29 de Agosto de 2011);

1.9 - MARIA JOSÉ PEREIRA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº **M-4.828.371**, na qualidade de **Esposa**, nascida em 02/09/1942, legado pelo Sr. **JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº **6842-0**, Servidor público Aposentado do Município de Montes Claros, cargo efetivo de **SERVENTE DE ZELADORIA, GH 01, ENSINO ELEMENTAR, PADRÃO P-05**. Deferido nos termos do artigo 40, §§ 2º e 7º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, devendo perceber 100% da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, a contar de **20/08/2011**, data do falecimento. (Processo Administrativo nº 10.807, de 25 de Agosto de 2011);

1.10 - MARIA SOARES FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº **M-8.123.160**, na qualidade de Companheira, legado pelo Sr. **DOMINGOS RUAS DA SILVA**, matrícula nº 4733, servidor público Aposentado do município de Montes Claros, cargo efetivo de **VIGIA I, GH II, ENSINO ELEMENTAR, NÍVEL 01**. Deferido nos termos do artigo 40, §§ 2º e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG
Av. Cula Mangabeira, 211 - Fone - 3229-3000 - CEP 39.401-002.
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

7º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, devendo perceber 100% da remuneração da servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, a contar de 01/09/2011, data do requerimento.(Processo Administrativo nº 10.817 de 01 de Setembro de 2011.

1.11 - NOEME CONCEIÇÃO OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº **M-2.525.596**, na qualidade de **Esposa**, nascida em 28/01/1948, legada pelo Sr. **JOSÉ MARIA RIBEIRO**, matrícula nº **5810-6/1**, servidor publico do município de Montes Claros, cargo efetivo de **GARI, GRUPO O1, ENSINO ELEMENTAR, P-07**. Deferido nos termos do artigo 40, §§ 2º e 7º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988, devendo perceber 50% da remuneração da servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, a contar de **25/06/2011**, data do falecimento.(Processo Administrativo nº 10.695 de 05 de Julho de 2011.

1.12 - ODILIA MARIA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº **M-5.773.837**, na qualidade de **Companheira**, nascida em 17/04/1936, legada pelo Sr. **SALVADOR JOSÉ DE SOUZA**, matrícula nº **4115**, servidor publico aposentado do município de Montes Claros, cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS I**. Deferido nos termos do artigo 40, §§ 2º e 7º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, devendo perceber 100,00% da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, a contar de 21/07/2011, data do falecimento.(Processo Administrativo nº 10.740 de 26 de Julho de 2011.

1.13 - WALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS NEVES, portadora da Cédula de Identidade nº **MG-18.333.831**, na qualidade de **Filho**, nascido em 21/03/1992, legado pelo Sr. **WALDEMIR GONÇALVES NEVES**, matrícula nº **4076-2/1**, Servidor público do Município de Montes Claros, cargo efetivo de **MOTORISTA II, GRUPO NF-25, PADRÃO P-11**. Deferido nos termos do artigo 40, §§ 2º e 7º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988, devendo perceber 33,33% da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, a contar de **17/06/2011**, data do requerimento. (Processo Administrativo nº 10.656, de 17 de Junho de 2011);

Artigo 2º. - O valor do benefício concedido nos termos do artigo anterior será revisto na mesma base e na mesma época estabelecida para revisão dos vencimentos dos servidores da ativa, nos termos da Lei.

Artigo 3º. - O pagamento do benefício de que trata este Decreto correrá às expensas do PREVMOC - Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros.

Artigo 4º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data dos respectivos requerimentos.

Montes Claros (MG), 23 de Setembro de 2011.


LUIZ TADEU LEITE
Prefeito Municipal


EURPEDES ALVES DA CRUZ
Presidente do Prevmoc